



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 49, de 07 de novembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA AUDITORIA NOS
EMAILS DO CRA-MG REFERENTE AO
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA
CFA/CRA's 2016.**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **1827ª Reunião Plenária do CRA-MG**, realizada em 07 de novembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para auditoria nos e-mails do CRA-MG referente ao Processo Eleitoral do sistema CFA/CRA's 2016, nomeando como componentes os Conselheiros Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade, como coordenador, Adm. Gilmar Camargo de Almeida, Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar e os funcionários Assessor Jurídico Adv. Abel Chaves Júnior e a Assessora de Auditoria e Compliance Adm. Eliane de Sousa Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2016.

Afonso Victor Viana de Andrade
Presidente – CRA-MG 2.991